

**EDITAL Nº 01/2026 PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DOS MEMBROS DA
SOCIEDADE CIVIL – CMJ**

**DISPÕE SOBRE O EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS
VACÂNCIAS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS/SP - CMJ,
PARA O BIÊNIO 2025–2027, E ESTABELECE REGRAS PARA O
PREENCHIMENTO DE FUTURAS VACÂNCIAS ATÉ A PRÓXIMA
ELEIÇÃO.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS – CMJ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e deliberativas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DAS VACÂNCIAS

Art. 1º Fica aprovado o Edital para preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude, referentes ao biênio 2025–2027.

§ 1º A lista de disponibilidade das vagas para preenchimento através deste Edital permanecerá atualizada no sítio eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/cmj-conselho-municipalda-juventude>.

§ 2º O preenchimento das vagas poderá ocorrer em qualquer Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal da Juventude, desde que conste expressamente na convocação.

CAPÍTULO II - DA VALIDADE E DA APLICAÇÃO CONTINUADA

Art. 2º Este Edital terá validade durante todo o biênio 2025–2027, permanecendo vigente **até a realização da próxima eleição geral do Conselho.**

§ 1º O presente Edital **regimentará todas as vacâncias da sociedade civil que venham a ocorrer no CMJ até a próxima eleição**, independentemente de sua motivação.

§ 2º Todas as vacâncias da sociedade civil surgidas no período deverão **observar obrigatoriamente os mesmos critérios, procedimentos, prazos e exigências previstos neste Edital**, vedada a adoção de regras distintas para situações equivalentes.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os interessados em concorrer às vagas deverão solicitar o registro de candidatura no formulário <https://forms.gle/CENh6NtnP95azmCY6>

§ 1º Serão considerados apenas os pedidos de candidatura protocolados com antecedência mínima de **07 (sete) dias** da data da Assembleia Geral Ordinária em que ocorrerá a eleição.

§ 2º O pedido de registro deverá ser realizado exclusivamente por meio de formulário eletrônico que permanecerá disponível no mesmo espaço eletrônico indicado no §1º do art. 1º.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º Os candidatos às cadeiras de Jovem Cidadão Independente de Vinculação com Qualquer Organização e Cidadão Independente de Vinculação com Qualquer Organização deverão apresentar:

- I – Formulário-padrão de pedido de registro de candidatura (**Anexo I**);
- II – Documento oficial de identidade com fotografia;
- III – Comprovante de residência no **Município de Santos**.

Parágrafo Único: Entende-se como Jovem Cidadão o indivíduo de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade.

Art. 5º As entidades da sociedade civil deverão apresentar:

- I – Formulário-padrão de pedido de registro de candidatura (**Anexo II**);
- II – Estatuto Social registrado;
- III – Comprovação de atuação permanente compatível com a cadeira pretendida;
- IV – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- V – Ata de eleição da atual diretoria;
- VI – Relação nominal atualizada dos dirigentes;
- VII – Declaração com indicação do representante da entidade junto ao Conselho;
- VIII – Comprovação de funcionamento no endereço declarado.

Parágrafo Único: Eventuais indisponibilidades de algum dos documentos acima indicados poderão ser supridas por documentos ou informações complementares a ser apreciada pela Mesa Diretora do CMJ.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude de Santos – **CMJ**, nos termos do Regimento Interno.

Art. 7º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do **CMJ**, produzindo efeitos a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Santos, 20 de janeiro de 2026.



LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do CMJ

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA JOVEM CIDADÃO
INDEPENDENTE DE VINCULAÇÃO COM QUALQUER ORGANIZAÇÃO E CIDADÃO
INDEPENDENTE DE VINCULAÇÃO COM QUALQUER ORGANIZAÇÃO**

Ao

Conselho Municipal da Juventude de Santos/SP.

A/C: Presidência

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Cadeira Pretendida: Titular ☐ Suplente ☐

Venho por meio deste, requerer o registro de minha candidatura para uma das cadeiras de Conselheiro Titular ou Suplente, conforme indicado acima no Conselho Municipal da Juventude de Santos/SP (CMJ).

Outrossim, anexo ao presente requerimento cópia de documento oficial de identidade com fotografia e comprovante de residência no Município de Santos, documentos estes que comprovam o atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos Edital de preenchimento de vagas.

Santos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e nº RG

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ao

Conselho Municipal da Juventude de Santos/SP.

A/C: Presidência

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço da entidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do(a) representante legal: _____

Cargo na entidade: _____

RG: _____ CPF: _____

A entidade acima identificada **requer o registro de sua candidatura** para ocupar a cadeira de: _____, na condição de representante da **Sociedade Civil** no Conselho Municipal Da Juventude de Santos/SP – CMJ, para o biênio 2025–2027.

Para fins de comprovação de elegibilidade, **anexa ao presente pedido** a seguinte documentação:

I – Cópia do Estatuto Social registrado;

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

- II – Comprovação documental de atuação permanente nas atividades relacionadas à representação pleiteada;
- III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV – Cópia da ata de eleição do atual quadro dirigente da entidade;
- V – Relação nominal atualizada dos dirigentes, contendo endereço, número e órgão expedidor do documento de identidade e número do CPF de cada integrante;
- VI – Declaração contendo o nome e a qualificação completa do representante indicado para atuar junto ao CMJ, em caso de eleição;
- VII – Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que tem ciência de que a prestação de informações falsas poderá ensejar o indeferimento da candidatura ou a perda do mandato, nos termos da legislação e do Regimento Interno do CMJ.

Santos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade / CNPJ